



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro

Livro: 1643
Folha: 115
Protocolo: 153.708
Via: Original
Cartorário: 15-5

Nancy Carneiro

Luciana Franco
Vaz Escrivão
Priscila Carneiro Vaz-Escrivão
Danilo Carneiro Vaz-Escrivão

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro
de Castro, Escrevente

30 MAI 2011

Assinatura

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze (09/03/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **EDUARDO DURANTE ITACARAMBI**, empresário, portador da CI.RG nº 2.750.798 SSP/DF e do CPF nº 564.880.761-91 e sua mulher sra. **JANICE MASSON ITACARAMBI**, professora, portadora da CI.RG nº 5.587.795 SSP/GO e do CPF/MF nº 866.043.091-34, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, Avenida Napóli, quadra 11, n.º 201, Bloco B, Apto 1504, Bairro Residencial Eldorado; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **NELITON FERNANDES LEMES**, brasileiro, empresário, portador da CI.RG nº 5.149.996-2ª via SPTC/GO e do CPF/MF nº 548.339.656-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Nilma Bernandes da Rocha Fernandes**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua C-125, com C-104, quadra 222, lotes 01/03, Vila Torre Caravelas II, aptº 704; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras número 01 (um), da quadra 42 (quarenta e dois), situada na Rua Santa Catarina, no "JARDIM ITAIPÚ", nesta capital, com a área de 392,22 metros quadrados, sendo 9,48 metros de frente para a Rua Santa Catarina; pelos fundos 14,48 metros com o lote 48; pela direita 27,96 metros com o lote 02; e, pela esquerda 22,94 metros com a Rua W-10; e, pelo chanfrado 7,07 metros; havido pelos outorgantes por compra feita a Crystiano Vasconcelos Barros, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, lançada no livro 1523, fls. 173/174, em 06/10/2009, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca na matrícula sob o nº 185.472; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 360.161.0383.000-1, com o valor venal de R\$ 17.952,59; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; importância essa que os**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

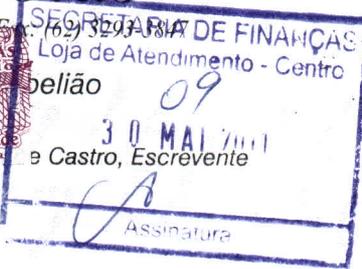
Av. Paraná, 667 - Campina, Goiânia - GO 74222-900

Flamínio Franco

Livro: 1643
Folha: 116
Protocolo: 153.708
Via: Original
Cartorário: 15-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

- () Del. Flamínio Franco de Castro
- () Luciana Franco de Castro
- () Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
- () Danilo Carneiro Vaz-Escrevente
- () Maria Franco de Castro
- () Rita Marcia Licio de Sá Castro-Escrevente
- () Creuza Maria R. de Sá Miranda-Escrevente



vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I./nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, com exceção da certidão negativa municipal. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 0 da verdade.

Goiânia, 09 de março de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

EDUARDO DURANTE ITACARAMBI
EDUARDO DURANTE ITACARAMBI

JANICE MASSON ITACARAMBI
JANICE MASSON ITACARAMBI

NELITON FERNANDES LEMES

Emolumentos R\$ 300,00
Taxa Judiciária R\$ 25,63
Data da Receita 09/03/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 455.586 - Livro: 1R - Folha: 146V

Atos Praticados

R5 - 185.472 - Compra e Venda

Em 14/04/2011. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 160,60



Sub-Oficial
Maria Schlag Durães



AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.

12 MAIO 2011

- () Bel. Flaminio Franco de Castro
- () Luciana Franco de Castro-Sub
- () Nancy Carneiro Vas-Escrivente
- () Danilo Carneiro Vas-Escrivente
- () Renata Franco de Castro-Escrivente
- () Flávia Franco de Castro-Escrivente
- () Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Escrivente
- () Crendilino P. da S. Miranda-Escrivente

Av. Paraná, n.º 667 - Campinas
Goiânia-GO